



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 28/10/22
55/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, que entre si fazem, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob n.º 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção/PE, denominada **CONTRATANTE**, resolve rescindir o referido contrato de prestação de serviços nº **009/2022**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, com a **G. DA SILVA SISTEMAS. INTELIGENTES EM CONTROLE E. AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS -ME** com endereço comercial na Avenida São José, 76, CEP 56.636-00, Centro, Chã Grande/PE, CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80, representada por Geovane da Silva, portador da cédula de identidade nº 5.995.337 SDS/PE e CPF 012.549.634-64, domiciliado na Avenida Frei Damião de Bozzano, nº 1961, Inidianópolis, Caruaru/PE, doravante designada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula — Da Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022 e o artigo 78, incisos I e II e os artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido por ato unilateral da administração pública, o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, que tem como objeto prestação de serviços especializados de Cessão de uso de sistema de gerenciamento de publicação de documentos exigidos pela LF 9.755/1998, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e Portal da Transparência (LC nº 131/2009) em meio eletrônico, online por sítio específico na internet em serviço de Portal WEB, no período de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2022, dado por meio de remessa digital de documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, encontram-se pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Câmara Municipal de Poção dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais e pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

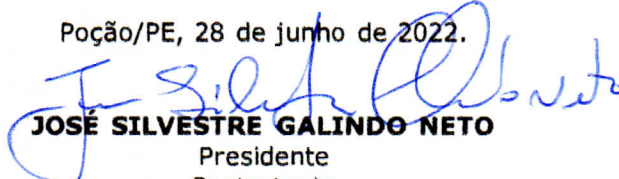
Fica eleito o Foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Poço/PE, 28 de junho de 2022.


JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente
Contratante


Aline Cristine Galdino de Lima Nunes
CPF: 057.002.974-00
Testemunha


Josefa Sueli Soares da Silva
CPF: 011.789.524-52
Testemunha

Ciente:

G. DA SILVA SISTEMAS.
INTELIGENTES EM CONTROLE E.
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS -ME
Contratada